



Assembleia Legislativa da Região Autónoma  
dos Açores - Comissão de Assuntos  
Parlamentares, Ambiente e Trabalho  
Rua Marcelino Lima 9901-858 Horta

Sua Referência

Sua Data

Nossa Referência

Data

0020/20

13/02/2020

Assunto: Petição “Contra a construção de um túnel de apoio ao Miradouro da Lagoa do Fogo e Controlo de Acesso ao Miradouro e Caldeira” | Parecer

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

No âmbito da consulta acerca da iniciativa referida em epígrafe, os Amigos dos Açores – Associação Ecológica, agradecendo o Vosso contacto, vêm emitir parecer.

O assunto da gestão da visitação da Lagoa do Fogo, com particular ênfase para o miradouro principal, pela concentração de visitantes que agrega, especialmente no período da época alta, tornou-se particularmente eminente desde a liberalização do espaço aéreo da ilha de São Miguel, com o crescimento do fluxo de visitantes à ilha.

Embora inicialmente ignorados, viemos alertando para essa problemática, tendo-nos sido assegurado, em primeira instância, que os espaços naturais e turísticos mais procurados estariam preparados para os novos desafios à sua capacidade de carga.

Mais tarde, este veio a ser assumido como um assunto prioritário pelo Governo Regional, no nosso entender, tardiamente, e anacronicamente ao que tem sido efetuado em termos de gestão ativa do território.

As intervenções realizadas nos últimos anos nos miradouros de maior fluxo têm tido, fundamentalmente, uma visão de pequenas melhorias funcionais, estéticas em alguns casos, e de aumento das áreas de estacionamento.

Considera-se que esta visão, especialmente para uma Reserva Natural como a Lagoa do Fogo, seja bastante redutora da compatibilização da visitação com a conservação da natureza, uma vez que tem continuado a exercer um efeito

concentrador de visitantes nos locais e de um acréscimo significativo de viaturas ligeiras, onde a ocupação média deverá estar perto das 3 pessoas.

Pelo adiamento na definição de estratégias e, principalmente ao nível da gestão e fiscalização da área, crê-se que a situação presente seja pior que a anterior ao aumento de procura, nomeadamente com o maior nível de poluição atmosférica e ruído, derivado do acréscimo de viaturas; ao nível do território em função do acréscimo de pisoteio e abertura de novos atalhos, dejetos e outros efluentes antrópicos, bem como, eventualmente, o maior abandono de resíduos e pressão da massa de água, entre outros aspetos.

A associação corrobora a necessidade de adoção de uma nova política de transportes no acesso aos miradouros da Lagoa do Fogo, que privilegie a descarbonização e conseqüente redução de pegada ecológica, bem como reduza as emissões gasosas num local que se pretende o mais natural possível.

Julga-se oportuno serem estudados modelos que privilegiem o transporte coletivo, bem como o acesso pedonal/ciclável, em detrimento da manutenção do benefício que vem sendo atribuído ao transporte individual que, na nossa opinião, deve ser desincentivado.

É de nosso parecer que a eventual criação de parques periféricos para estacionamento de viaturas e acesso a transportes coletivos, bem como a criação de conceitos para rotas temáticas mais alargadas poderiam ser uma medida de gestão oportuna, que disciplinaria o acesso aos miradouros e permitiria uma maior dispersão no território, valorizando, em simultâneo, outros locais menos procurados e menos sensíveis ambientalmente.

Quanto ao acesso ao interior da Caldeira da Lagoa do Fogo, parece-nos adequado que esta devesse decorrer com acompanhamento de guia habilitado para o efeito, em espírito semelhante ao que atualmente sucede na Caldeira do Faial, com as devidas adaptações à tipologia, especificidades e capacidade de carga do local, mediante regulamento a ser aprovado.

Relativamente ao projeto de requalificação do miradouro da Lagoa do Fogo, o qual prevê uma estrutura em túnel e uma plataforma suspensa gostaríamos de tecer algumas considerações:

- No que se refere à participação pública, julgamos que um maior envolvimento dos destinatários e principais utilizadores do local, bem como da população em geral, teria dotado a administração de uma visão mais alargada das problemáticas que o local apresenta, estudando e apresentando outras soluções mais adequadas na visão popular, evitando a rejeição generalizada que tem sucedido nas últimas semanas.

Foi apresentado, em abril de 2018, um esboço da pretensão de construir um túnel e uma plataforma suspensa na Lagoa do Fogo ao Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, que gerou alguma surpresa junto de alguns conselheiros, os quais esperariam vir a ser esclarecidos e envolvidos mais tarde numa eventual proposta concreta. O assunto não foi alvo de aprovação, nem muito menos de votação específica.

Estando em curso a elaboração do Plano de Gestão do Parque Natural de Ilha de São Miguel (desde novembro de 2017) e o Plano de Ação Reserva Natural da Lagoa do Fogo (desde março de 2019), ambos promovidos pela

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, nunca o assunto foi especificado e inserido numa estratégia que não fosse a simples informação que o miradouro e o trilho iriam sofrer beneficiação, tal como consta do extrato do Plano de Gestão do Parque Natural de Ilha de São Miguel, atualmente em fase de discussão pública.

M8.10.	Continuação do estudo e monitorização do impacto da utilização do trilho de acesso à Lagoa do Fogo (1º Miradouro). Avaliação, com base nos trabalhos de monitorização, da necessidade da criação de um regulamento de acesso à Reserva Natural da Lagoa do Fogo.
M8.12.	Fiscalização das áreas com acesso condicionado ou restrito.
M8.25.	Manutenção e beneficiação do trilho de acesso à Lagoa do Fogo pelo 1º miradouro (lado norte) e do Trilho PRC2SMI - Praia – Lagoa do Fogo
M8.26	Elaborar proposta de homologação e sinalização do trilho de acesso à Lagoa do Fogo pelo 1º miradouro (lado norte).
M8.42.	Construção, beneficiação do 1º miradouro da Lagoa do Fogo.
M8.44.	Criação de painel interpretativo para o 1º Miradouro com informação e sensibilização dos valores presentes e interpretação da paisagem, assim como das regras e atividades interalitas e/ou condicionadas.

À nossa Associação foi solicitado um parecer dois dias antes da apresentação “pública” do projeto, sobre a qual não houve nenhuma divulgação, tendo na prática sido o projeto apresentado no contexto da visita do Governo Regional à ilha de São Miguel, no passado mês de novembro de 2019.

Decorreu, em janeiro de 2020, uma “sessão pública para apresentação dos objetivos de intervenção e o estudo prévio do projeto do Miradouro da Lagoa do Fogo, em São Miguel, e recolha de sugestões e contributos a ponderar na elaboração do projeto final”, com grande participação e com a larga maioria da sala ocupada por pessoas que não se reveem na intervenção projetada e que defendem outros modelos de abordagem às problemáticas da gestão da Reserva Natural da Lagoa do Fogo.

Uma sessão pública após a apresentação “pública” do projeto veio demonstrar que o processo participativo tem falhado, caso contrário, a esta altura, tal sessão não teria sucedido. Se, por outro lado, não se possa considerar extemporânea, a sessão serviria apenas para “sugestões e contributos a ponderar” para uma intervenção na qual a política e modelo de intervenção já estariam previamente definidos sem qualquer consulta do público.

É com situações como esta que se pretende um maior envolvimento dos cidadãos nos desafios ambientais?

- Relativamente à obra propriamente dita, a qual prevê uma estrutura em túnel e uma plataforma suspensa, somos críticos da concretização de uma edificação que betoniza e artificializa um local sensível e que para o esconder da paisagem estão implicadas escavações muito significativas, para além de outros problemas associados à estrutura e ao fluxo de visitantes.

Mas somos críticos, acima de tudo, da localização da infraestrutura num espaço classificado como Reserva Natural e enquanto Reserva Ecológica, no qual não existem, por esse motivo, num raio considerável outras edificações.



Esconder um edifício torna-se uma técnica de paisagismo para um local no qual não são aceites edificações visíveis. O projeto de arquitetura está bem desenvolvido pela equipa técnica, o programa sobrejacente por parte do promotor é que se encontra, a nosso ver, desadequado.

Somos também críticos da efetiva necessidade de realização de uma escavação tão significativa, com mobilização de solos e rochas, aterros e renaturalização de coberto vegetal, para introdução de elemento subterrâneo de betão, numa área limite entre Reserva Natural e Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies, e sujeita ao regime da Reserva Ecológica;

Consideramos ainda que a continuidade do efeito concentrador num dos pontos mais procurados da ilha, potenciará a procura do local e a descida à Lagoa, maximizando o tempo de permanência no local, e levará inevitavelmente à necessidade de ampliação do parque de estacionamento num futuro próximo, para evitar novo condicionamento da estrada, ampliação a que nos opomos liminarmente.

Se é referido que a intervenção visa uma gestão da Reserva Natural, pela qual pouco se tem feito ao nível da gestão ativa nos últimos anos, será plausível a tese de que um edifício regulará todos os problemas de gestão? Não estará a ser invertida a sequência normal do planeamento em espaço natural, ainda mais tratando-se de uma Reserva Natural?

Na nossa visão, deveria ser dada prioridade a outras intervenções no local, que dispusessem igualmente de funcionalidades de gestão, mas que tivessem um princípio de maior naturalidade numa paisagem que é isso mesmo, acima de tudo natural.

Julgamos que qualquer intervenção no Miradouro da Lagoa do Fogo, ao nível de edificações com a volumetria perspetivada, desprovida da definição prévia de uma nova política de acesso de transportes ao local, não passará de uma visão remediativa, que não combaterá a problemática na sua raiz e que, com a procura turística crescente que vem sendo perspetivada, poderá apresentar desafios aos quais os investimentos que atualmente se preconizam poderão não corresponder.

Com os nossos cumprimentos,

O Presidente da Direção

Diogo Caetano

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	486 Proc. n.º 45/10.01
Data	02/02/13 N.º 46/11